

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2025, FUNDADO NO PROCESSO Nº. 006/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA VIA INTERNET DAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, E DE OUTRO, A EMPRESA **FERNANDA MARIA DE PAIVA VIANA MOTA 08363599689**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**, Estado de Minas Gerais, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua José Cleto Duarte, nº 86 - Centro, inscrita no CNPJ. sob nº. 01.601.663/0001-24, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhor Quedes Cunha, portador do CPF nº. 057.181.176-08, residente e domiciliado nesta mesma cidade, aqui designado **CONTRATANTE**; e, de outra parte a empresa **FERNANDA MARIA DE PAIVA VIANA MOTA** estabelecida na cidade de São Sebastião da Bela Vista, situada na Rua Antonieta Camilo de Souza, nº. 26 A, Loteamento José Brandão, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.034.543/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE**, do contrato primitivo, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

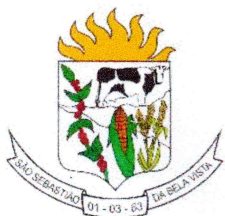
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente prorrogação tem sua fundamentação na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE** do contrato de origem e o art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa aprimorar significativamente a comunicação e a transparência da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, estabelecendo uma abordagem inovadora e transparente no compartilhamento das atividades legislativas com o público em geral. A utilização de gravação em áudio e vídeo, aliada à transmissão ao vivo em plataformas de rede social, proporciona uma experiência mais acessível e abrangente aos cidadãos interessados. Ao disponibilizar sessões plenárias e demais eventos relacionados ao plenário por meio da transmissão ao vivo, a iniciativa busca aproximar a comunidade das ações e decisões que impactam diretamente em sua vida. Este acesso direto e em tempo real reforça os princípios democráticos, permitindo que os cidadãos estejam informados e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG



participem de maneira mais ativa no processo legislativo local.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo de prorrogação vigorará de 26/02/2026 a 26/02/2027.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Fica reajustado o contrato de acordo com a atualização monetária em contrato de prestação de serviços comuns observando o índice IPCA acumulado de janeiro de 2025 à dezembro de 2025 no percentual de 4,44% (IPCA/IBGE) conforme previsto em contrato na Cláusula Sexta – Item 6.11.

4.2. O valor global da presente prorrogação será reajustado ficando o contrato no valor de **R\$ 16.292,88 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** por 12 meses, ficando o valor mensal em **R\$ 1.357,74 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

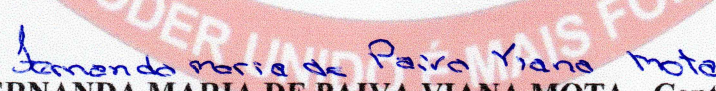
5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato assinado em 25 de fevereiro de 2025.

5.2. Por estarem justos e contratados, emitem o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, que assinam na presença de testemunhas, para efeitos legais.

São Sebastião da Bela Vista, 24 de fevereiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - Contratante
Quedes Cunha
Presidente


FERNANDA MARIA DE PAIVA VIANA MOTA - Contratada
Fernanda Maria de Paiva
CPF nº. 08.365.996-89
Proprietário